SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXVII - Maceió/AL, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023 - Nº 6630a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

02 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JEFFERSON TADEU PEREIRA (INTERINO)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA (INTERINA)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

17 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

18 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

20 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA

21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA

22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

23 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0087 MACEIÓ/AL, 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 16 e 17 c/c o art. 37, da Lei nº. 4.973 de 31 de Março de 2000,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 0999/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 08/07/2022, que nomeou **PATRÍCIA MATIAS SOARES,** para exercer o cargo de Técnico/Contador, e **NOMEAR,** com fulcro no art. 33, parágrafo 2º, da Lei nº. 4.973 de 31 de Março de 2000, **PAULO PEREIRA DOS SANTOS,** RG Nº 2002001330157 – SSP-AL, aprovado(a) em concurso público, classificação 19ª, para exercer o cargo de Técnico/Contador, com provimento em caráter efetivo, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C6BFDFF2

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0447 MACEIÓ/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme **Processo Administrativo nº. 02700.017610/2023**.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, o servidor público municipal, **Sr. JAITON PEREIRA NICÁCIO**, **matrícula nº. 954495-0**, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC,** para responder, sem prejuízo de suas funções regulamentares, pela **Secretaria Adjunta de Orçamento Municipal da SEMEC,** durante o período de **27 de Fevereiro de 2023 a 28 de Março de 2023,** por motivo de gozo de **FÉRIAS** do seu Titular, **Sr. MARCOS ANTÔNIO MERO SALES, matricula nº. 002035-4**, referente ao **período aquisitivo -2021/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0577B2FA

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.378 MACEIÓ/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA O DECRETO Nº. 6.272 DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 01200.07837/2023,**

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 6.272 de 25 de Setembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,em 24 de Fevereiro de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3DBC81EF

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0448 MACEIÓ/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 03000.018664/2023**, e a **Resolução CMDCA nº. 020/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselheiro Tutelar Suplente da Região Administrativa VI **Sr. ARNALDO LEITE DOS SANTOS**, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Tutelar, **Sra. ADELAINE EFIGÊNIA DE OLIVEIRA AGOSTINHO,** em função do gozo de **FÉRIAS,** referente ao ano de 2022, pelo período de **01 a 30 de Março de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AAB42C1A

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 7.338 MACEIÓ/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº. 038/2023
AUTOR: TECA NELMA

ALTERA O *CAPUT*, DO ART. 3°, A ALÍNEA A, DO PARÁGRAFO 2º E ALÍNEA B, DO PARÁGRAFO 4º, DO ART. 8º, BEM COMO INCLUI A ALÍNEA F, AO PARÁGRAFO 4º DO ART. 8º, DA LEI N°. 7.285, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 3 ° da Lei n°. 7.285, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar alterado, com a seguinte redação:

Art. 3°. Os jovens participantes do "Programa Jovem Aprendiz de Maceió" deverão ter idade entre 14 (catorze) a 24 (vinte e quatro) anos incompletos e estar devidamente matriculado na educação básica.

Art. 2°. O Art. 8 ° da Lei n°. 7.285, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar alterado, com a seguinte redação:

Art. 8. [...]

"§2º [...]

a) o percentual dessas contratações de aprendizes nas empresas descritas nos 529 deverá ser equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional;

[...]

b) a DCCA deverá vir acompanhada da última informação do Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e do número de contratação de jovens aprendizes.
[...]

f) caso as microempresas e empresas de pequeno porte optem pela contratação de aprendizes, deverão observar o limite máximo de 15% (quinze por cento) estabelecido no art. 429, da CLT.

[...]

§3°. Das vagas destinadas à contratação de aprendizes nas empresas que prestem serviços de terceirização à prefeitura da Cidade de Maceió/AL, no máximo 15% (quinze por cento) e respeitados os limites mínimos dispostos na Lei nº. 8.213 de 1991, devem ser ocupadas, preferencialmente, por Pessoas com deficiência.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 24 de Fevereiro de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8BFE61C

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0449 MACEIÓ/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***FELIPE FLAMMARIAON DE ESPINDOLA DANTAS,*** para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF n°. **054.951.914-98,** do(a) **GABINETE DO PREFEITO - GP**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3C4EBB71

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0450 MACEIÓ/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***IRLANE MACHADO DA SILVA,*** para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF n°. **042.118.274-13,** do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:49D31C5B

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0451 MACEIÓ/AL, 24 DE FEVEREIRO 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o Chefe de Gabinete do **GABINETE DO PREFEITO - GP**, **FELIPE RODRIGUES LINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **959.400.304-91**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, responder pelo **GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.174.225/0001-71**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:78AF7871



